



Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos

ATA N.º 1-A / 2017

Início: 21:15 horas

Término: 23:00 horas

Aos vinte e quatro dias de outubro de dois mil e dezassete, no edifício-sede da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos, reuniram os novos membros do Executivo desta autarquia local, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, por deliberação do Presidente.

Conferido o quórum, verificou-se a presença de Fábio Miguel Romão Morgado, Márcio Rui Gonçalves Pereira, Ana Clara Cabral Janeiro, Anabela da Silva Levezinho Romão e Armando Manuel da Conceição Marques, membros eleitos na sessão instaladora deste organismo, decorrida no passado dia dezassete de outubro de dois mil e dezassete.

ORDEM DO DIA

1. Nomeação do Secretário e Tesoureiro;
2. Deliberar sobre a proposta de atribuição de pelouros dos membros do Executivo;
3. Deliberar sobre a proposta de atribuição de competências para substituição em caso de faltas e impedimentos;
4. Deliberar sobre a proposta de autorização de realização de despesas, até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia;
5. Alteração dos assinantes da conta bancária – Caixa Geral de Depósitos;
6. Apreciação e votação do «Relatório de Gestão» até dia 17 de outubro de 2017;
7. Deliberar sobre a 3.ª alteração orçamental;
8. Deliberar sobre a proposta de aquisição de serviços de apoio técnico;
9. Outros assuntos de interesse para a freguesia.



Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos

Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Fábio Miguel Romão Morgado, foi declarada aberta a reunião pelas vinte e uma horas e quinze minutos, com a ordem do dia supra detalhada, antecipadamente remetida aos membros presentes, sendo a mesma secretariada pelo Senhor Mário Rui Gonçalves Pereira.

PONTO 1 - NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO E TESOUREIRO

O Senhor Presidente, Fábio Miguel Romão Morgado, no uso das competências conferidas pelo N.º 2, do Art.º 23.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 7-A/2016 de 30 de março, procedeu à atribuição das funções dos membros do Executivo, nomeadamente:

Secretário: Márcio Rui Gonçalves Pereira

Tesoureira: Ana Clara Cabral Janeiro

Vogal: Anabela da Silva Levezinho Romão

Vogal: Armando Manuel da Conceição Marques

Discussão/Intervenções: não se registaram intervenções.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

PONTO 2 - ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS AOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Neste ponto, e por considerar o Senhor Presidente que o presente Executivo da Junta de Freguesia representa uma equipa composta por membros com capacidade de trabalho, iniciativa, competência e seriedade que, em conjunto com o Presidente, podem desempenhar funções nas áreas que melhor se adaptam aos seus conhecimentos e experiências, propõe o mesmo a seguinte distribuição de pelouros:

Presidente: Fábio Miguel Romão Morgado

Comunicação e Imagem | Reforma Administrativa | Espaço Público e Equipamentos | Cultura | Associativismo e Coletividades



Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos

Secretário: Márcio Rui Gonçalves Pereira

Ação Social | Igualdade | Educação

Tesoureira: Ana Clara Cabral Janeiro

Contabilidade e Finança | Recursos Humanos | Património | Desporto e Juventude

Vogal: Anabela da Silva Levezinho Romão

Saúde | Economia, Emprego e Formação

Vogal: Armando Manuel da Conceição Marques

Festas e Atividades | Obras | Segurança e Proteção Civil

Discussão/Intervenções: não se registaram intervenções.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

PONTO 3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE FALTAS E/OU IMPEDIMENTOS

Ao abrigo do N.º 2, do Art.º 29 do Dec-Lei N.º 100/84, de 29 de março, foi proposto pelo Senhor Presidente que, em caso de faltas e/ou impedimentos, o mesmo seja substituído pelo Senhor Márcio Rui Gonçalves Pereira, na sua qualidade de Secretário da Junta de Freguesia.

Discussão/Intervenções: não se registaram intervenções.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

PONTO 4 – AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS, ATÉ AO LIMITE ESTIPULADO POR DELEGAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

Neste ponto, considerando a gestão corrente dos assuntos da Junta de Freguesia e dos seus colaboradores, do seu normal funcionamento e desempenho de tarefas e competências próprias



Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos

e nesta delegada por outros organismos, o Senhor Presidente, ao abrigo da alínea h), do N.º 1, do Art.º 38.º da Lei N.º 42/2016, de 28 de dezembro, propôs a seguinte autorização de despesas:

- a) seja delegada no Presidente de Junta a autorização para realização de despesas em gestão corrente, até ao limite mensal de 7.000,00€ (sete mil euros), para aquisição de bens e serviços de cariz mais urgente e imediato;
- b) seja delegada no Presidente de Junta a autorização para realização de despesas, no mesmo montante da alínea anterior, para a gestão corrente da freguesia e pagamento de salários.

Na gestão de despesas, independentemente dos seus valores e mecanismos associados, deverá imperar o princípio da desburocratização e eficiência previsto no Art.º 5.º do Código de Procedimento Administrativo, potencializando uma gestão mais transparente e próxima dos cidadãos.

Discussão/Intervenções: não se registaram intervenções.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

PONTO 5 – ALTERAÇÃO DOS ASSINANTES DA CONTA BANCÁRIA - CGD

Referente à conta bancária desta Junta de Freguesia, associada ao Número de Identificação Fiscal 507 018 192, identificada na Caixa Geral de Depósitos com o N.º 0120 0002 0803 0, é proposto o seguinte:

- a) A autorização de movimentação e identificação das contas, através dos canais presenciais, telefónicos e virtuais, bem como através de cartões bancários e/ou cheques, será da responsabilidade exclusiva do Presidente e da Tesoureira, sendo estes os únicos titulares das credenciais de acesso;



Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos

- b) O poder de assinatura de operações reserva-se nestas duas entidades representantes da Junta de Freguesia.

Discussão/Intervenções: não se registaram intervenções.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

PONTO 6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2017

Neste ponto, o Senhor Presidente apresentou o relatório elaborado pela consultora contabilística da Junta de Freguesia, referente ao exercício financeiro compreendido entre 1 de janeiro e 17 de outubro do corrente ano, correspondendo ao término do mandato do anterior Executivo.

Do relatório, ressaltou-se tratar-se de um documento intercalar de gestão, continuando em vigor o orçamento votado pela Assembleia de Freguesia à data da sua apresentação, até ao final do corrente ano.

Discussão/Intervenções: não se registaram intervenções.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

PONTO 7 - 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

O Senhor Presidente apresentou aos restantes membros do Executivo uma versão atualizada do orçamento em vigor (que se anexa) que, na sua essência, consagra a mudança de verbas disponíveis entre rúbricas operacionais, permitindo, nos últimos dois meses do presente ano, ao presente Executivo iniciar os procedimentos associados ao cumprimento de algumas medidas previstas.



Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos

Discussão/Intervenções: não se registaram intervenções.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

PONTO 8 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

Neste ponto da ordem do dia, o Senhor Presidente apresentou ao Executivo uma proposta de contratação de uma prestação de serviços de apoio técnico, colmatando uma carência crónica de colaboradores no edifício-sede da Junta de Freguesia.

Tratando-se de um organismo público com responsabilidade sobre mais de 7.000 fregueses, entende o Senhor Presidente que a Junta de Freguesia se deve capacitar da melhor forma para fazer face às necessidades e responsabilidades perante as populações, dignificando e otimizando o seu trabalho e competências.

Neste sentido, foi anexada à presente ata uma proposta de prestação de serviços de apoio técnico, observando um montante global de 2.600,00€ (IVA incluído) colocada à deliberação do Executivo.

Discussão/Intervenções: não se registaram intervenções.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

PONTO 9 – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A FREGUESIA

Neste ponto, o Senhor Presidente apresentou outros assuntos que surgiram após a emissão da presente ordem do dia, porém que, devido à sua natureza, carecem da atenção imediata do Executivo da Freguesia.

Em primeiro lugar, foram apresentadas duas propostas de orçamentos, que se anexam à presente ata, para deliberação pelo Executivo:



Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos

- a) Dead In Beirute | Serviços de Design | Orçamento N.º C195_17 1/3 | 1.725,00€ (+ IVA)
- b) Cabena | Peças de Maquinaria | Orçamento N.º 456 | 447,56€ (+ IVA)

Adicionalmente, o Senhor Presidente solicitou ao Executivo a atribuição de uma verba extraordinária de 2.127,32€ (+ IVA) para reorganização e modernização do parque informático do edifício-sede, motivando este pedido os transtornos nas normais execuções de tarefas associados à antiguidade dos equipamentos e softwares vigentes.

Discussão/Intervenções: não se registaram intervenções.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

PONTO 10 – APROVAÇÃO DA MINUTA

Por último, para efeitos imediatos, propôs-se a votação da presente ata-minuta, ao abrigo do N.º 3, do Art.º 57, da Lei N.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Discussão/Intervenções: não se registaram intervenções.

Deliberação: aprovado por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos deu por encerrada a reunião, pelas vinte e três horas, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada.

No que respeita a deliberações, as mesmas foram aprovadas por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do N.º 3, do Art.º 92, da Lei N.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos

Eu, Márcio Rui Gonçalves Pereira, Secretário da Junta de Freguesia, a subscrevo e assino.

Fúbio Miguel Romão Moysado

[Signature]

Ana Clara Cabral Santos

AS-B 2/4

Márcio Rui Gonçalves Pereira